

**AUTO DE JUSTIFICATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000418/2019  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019**

1. **REFERÊNCIA:** Dispensa de chamamento público – Acordo de Cooperação.
2. **BASE LEGAL:** Art. 29 da Lei nº. 13019/14 e Art. 11 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.
3. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corrente – APAE CNPJ: 41.535.188/0001-50.
4. **ENDEREÇO:** Rua Adolf John Terry, 1581, Centro, CEP: 64.980-000, Corrente - Piauí
5. **OBJETO PROPOSTO:** Estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 03 (três) servidores para prestar serviços junto à entidade parceira, visando o atendimento educacional aos educandos com deficiência atendidos pela instituição.
6. **PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:** 54 alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corrente – APAE.
7. **VALOR TOTAL DO REPASSE:** Não existe previsão de repasse financeiro.
8. **PERÍODO:** Exercício de 2019.
9. **TIPO DA PARCERIA:** Acordo de Cooperação, de acordo com o disposto art. 2º, VIII - A da Lei nº 13.019/14.
10. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corrente – APAE há anos faz parceria com esta Secretaria de Educação, no tocante à gestão de trabalhos educacionais. A parceria que se pretende firmar não prevê transferência de nenhum recurso financeiro, haja vista que a cooperação diz respeito apenas à disponibilização de servidores do quadro permanente da CONCEDENTE, visando o atendimento de 54 alunos portadores de necessidades especiais do município de Corrente.

Como visto, a parceria, trata-se de um Acordo de Cooperação, sem previsão de compartilhamento de recurso patrimonial, conforme previsto no art. 29 da Lei 13019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11 do Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o que excetua a Dispensa da realização do Chamamento Público.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, declara-se, sob as penas da lei, a Dispensa da realização de chamamento público para celebração de parceria através de Acordo de Cooperação, entre a o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Educação e a

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corrente – APAE, CNPJ: 41.535.188/0001-50.

Teresina, 08 de Abril de 2019.

*Ellen Gera de Brito Moura*  
**Secretário de Estado da Educação**  
**SEED-PI**

**AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 - Processo Administrativo nº 0000418/2019-SEED/PI. Termo de Justificativa de Chamamento Público, datado de 08 de Abril de 2019; Ofício 107/2018, datado de 21 de Dezembro de 2018; Parecer da PGE/PLC nº 399/2019, de 28 de Março de 2019, conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c art. 11 do Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017. Objeto: Estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 03 (três) servidores para prestarem serviços junto à entidade parceira, visando o atendimento educacional aos educandos com deficiência atendidos pela instituição.

Teresina (PI), 08 de Abril de 2019.

*Ellen Gera de Brito Moura*  
Secretário de Estado da Educação  
SEED-PI